



Projeto de Resolução Nº 0002/2020

Institui no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pau dos Ferros o Ambiente Virtual de deliberação.

CONSIDERANDO a atual situação de saúde pública – epidemia ocasionada pelo Novo Coronavírus (Covid-19) – e as recomendações das autoridades de saúde de isolamento social,

CONSIDERANDO mecanismos semelhantes no Poder Legislativo Federal e demais Poderes da União e dos Estados-membros,

CONSIDERANDO o princípio da simetria constitucional,

CONSIDERANDO a necessidade de não interrupção das deliberações legislativas, em especial a regulamentação da prestação de serviços municipais, principalmente os relacionados à saúde pública.

O Poder Legislativo de Pau dos Ferros-RN RESOLVE:

Art. 1º As reuniões de comissões e do plenário poderão ser feitas em Ambiente Virtual, a partir de decisão da Mesa Diretora.

Art. 2º A operacionalização do Ambiente Virtual será efetuada pela secretaria do Legislativo, com apoio técnico do setor de informática.

Art. 3º As convocações prévias, os debates e deliberações ocorridos no ambiente instituído neste diploma normativo deverão ser tornados públicos pelos mecanismos oficiais de informação virtual do Poder Legislativo.

Art. 4º O número de proposições por sessão virtual será delimitado pela mesa diretora, segundo critérios de necessidade e urgência das matérias.

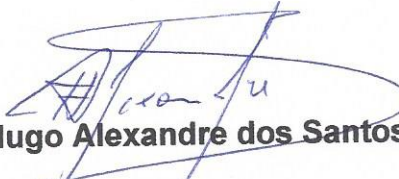


**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

Art. 5º O período de pauta será substituído pela respectiva publicação no portal do legislativo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência limitada ao período de medidas restritivas decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Pau dos Ferros/RN, 24 de abril de 2020.


Hugo Alexandre dos Santos
Presidente


Francisco de Assis Monteiro
Vice-Presidente


Eraldo Alves de Queiroz
Secretário



JUSTIFICATIVA

A presente resolução se faz necessária para que os trabalhos legislativos não sofram solução de continuidade, as medidas de isolamento social recomendadas pela Organização mundial da saúde, ministérios da saúde, governo estadual e municipal, impedem essa casa de realizar reuniões presenciais, sendo assim, para que o indispensável poder legislativo não deixe de colaborar com a sociedade nesse momento difícil, a mesa diretora propõe esta resolução para que por veio virtual a nobre casa do povo continue cumprindo sua missão constitucional.


Hugo Alexandre dos Santos

Presidente


Francisco de Assis Monteiro

Vice-Presidente


Eraldo Alves de Queiroz

Secretário